



DECRETO N.º 4796 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2005.

EMENTA: *Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, os lotes de terreno que menciona, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Artigo 8.º, Inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município,

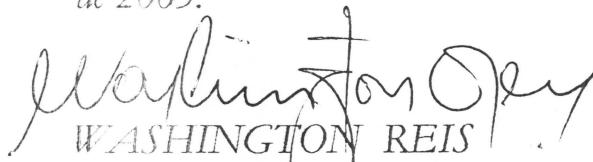
DECRETA :

Art. 1.º - Ficam declarados de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o lote de terreno n.º 19 e 20, da Quadra "J", situados na Rua Visconde de Barbacena, do Loteamento Parque João Pessoa, Bairro Saracuruna, 2.º Distrito deste Município.

Art. 2.º - A desapropriação de que trata o presente Decreto visa à instalação de uma Unidade Escolar.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 19 de
Dezembro de 2005.


WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 4796, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2005.

EMENTA: *Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, os lotes de terreno que menciona, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Artigo 8.º, Inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA :

Art. 1.º - Ficam declarados de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o lote de terreno n.º 19 e 20, da Quadra "J", situados na Rua Visconde de Barbacena, do Loteamento Parque João Pessoa, Bairro Saracuruna, 2.º Distrito deste Município.

Art. 2.º - A desapropriação de que trata o presente Decreto visa à instalação de uma Unidade Escolar.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 19 de dezembro de 2005.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal